

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. PROF. PAULO FERNANDO)

Requer o apensamento ao Projeto de Lei nº 4.293/2008.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requer-se a Vossa Excelência o apensamento do Projeto de Lei nº 7.832/2014, que altera a Lei nº 10.790, de 28 de novembro de 2003, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, para ampliar o âmbito material, temporal e pessoal da anistia, ao Projeto de lei nº 4.293/2008, que concede anistia aos ex-servidores da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, exonerados em virtude de adesão, a partir de 21 de novembro de 1996, a programas de desligamento voluntário.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 7.832/2014, de autoria da Comissão de Legislação Participativa, por intermédio da SUG 103/2013, concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 4.293/2008, de autoria do Deputado Leonardo Picciani - PMDB/RJ, tem por finalidade conceder anistia aos ex-servidores da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.



Dessa análise, observa-se que os intentos são semelhantes, o que faz incidir o instituto do apensamento.

Posto isso, requer-se a Vossa Excelência o apensamento do PL nº 7.832/2014 ao PL nº 4.293/2008.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado PROF. PAULO FERNANDO

